



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS

DIEGO ELIAS KONRAD, Vereador da bancada do Partido Progressista – PP, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

INDICAÇÃO

“Que o Executivo Municipal providencie junto ao setor competente a regularização fundiária dos lotes do Loteamento Dresch, para que os moradores e posseiros desses lotes possam ter sua propriedade regularizada, através de ação pública municipal”.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que já há algum tempo, a Prefeitura Municipal desenvolve um trabalho para regularizar os loteamentos que se encontram irregulares, por meio do Programa de Regularização Fundiária Brasileiro.

Nesse sentido, solicita que a Administração Pública retoma a regularização dos lotes do Loteamento Dresch, tendo em vista que o clamor vem de pessoas que já residem há mais de 10 anos no local e não conseguiram regularizar a propriedade.

Ademais, os ocupantes desses terrenos do Loteamento Dresch, são na sua grande maioria, pessoas de baixa renda, desprovidos de condições financeiras para arcar com os custos de regularização, que envolvem desde o mapeamento, memorial e tramites registrais.

As medidas adotadas pelo Município têm se mostrado eficientes, tendo em vista que não se tem notícia do surgimento de novos loteamentos na situação irregular, mas de todo modo os ocupantes desse Loteamento Dresch estão necessitando a regularização.

Sendo certo, que são inúmeras vantagens que se obtêm com a regularização dos loteamentos, tanto para quem já possui um lote quanto para quem tem a intenção de adquirir um lote, pois somente legalizado é que se tem o título de propriedade, possibilidade de financiamento e liberação de alvará de construção.

Assim, a regularização a que se refere irá refletir positivamente para o Poder Público, com regras de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano de forma regular.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento por parte do Chefe do Poder Executivo, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 11 de novembro de 2025.

DIEGO ELIAS KONRAD - Bancada PP